

CÓPIA

D.O. 25-11-68

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

EDITAL Nº 47/68


Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que lhe foram delegados, na forma do artigo 4º, da Lei Nº 4.540 de 10 de dezembro de 1964, apreciando o processo referência DNER-38.601/68, aprovou em sua reunião de 7/11/1968, a largura de 20 metros do eixo para o lado esquerdo, sentido Oitizeiro-Santa Rita, para a faixa de domínio compreendida entre as estacas $191 + 13,83 = 161 - 188 + 8,17$ da ligação BR-101/BR-230, no perímetro suburbano de João Pessoa no Estado da Paraíba e, em consequência, nos termos do artigo 24 da Lei 302 de 13 de julho de 1948, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio, GB, em 12 de novembro de 1968.

José Pedro de Escobar
Presidente

Contere com o original

ISV/PAX.


PAULO DE ALBUQUERQUE XAVIER
MATR. 1.164.888